



Nº 0069

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 15 DE ABRIL DE 1991 - 2ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá
EMANUEL MOURA PEREIRA

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ALUIZIO PEREIRA DA SILVA

Auditor do Governo do Estado
Dr. **MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA**

Prof. Secretário de Estado da Educação Cultural e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA

Dr. Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Dr. Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
ROBERTO GARCIA SALMERON

Atos do Poder Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (E) Nº 0011 DE 12 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento em nome de **DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA**, Técnico em Comunicação Social, NS-16, por meio de Suprimento de Fundos, nos termos do item I, do Art. 45 do Decreto nº 93872 de 23.12.86, até o valor de Cr\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e Duzentos Mil Cruzeiros), para aplicação em despesas de pronto pagamento com Manutenção e Administração da Residência Governamental;

Art. 2º - A referida despesas deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 150-ICMS, Programa de Trabalho 03070202.021 - Assessoria Governamental, no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 12 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1115 DE 12 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, de acordo com teor do Ofício nº 191/91-SETRAPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**, Secretária de Estado do Trabalho e da Promoção Social, para viajar até a cidade de Belém-Pa, no período de 16 a 18 de abril do corrente ano, a fim de proceder a assinatura do Convênio celebrado entre a SETRAPS e a Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Pará.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 12 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1116 DE 12 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MANOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA**, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código DAS-101.1, para responder acumulativamente e em substituição pelo cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social, no impedimento do respectivo titular, no período de 16 a 18 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 12 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1117 DE 12 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 0538, de 18 de janeiro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 0014, de 21 de ja-

neiro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 12 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1118 DE 12 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 2767/91-DEN/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA MERCI SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretora da EPG. FRANCISCO WALCY LOBATO LIMA, Código: DAS-101:1, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário:

Macapá-AP, em 12 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1119 DE 12 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 2767/91-DEN/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar NILSON DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "D", Referência 1, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente de Direção, Código: DAI-202.3, da EPG. FRANCISCO WALCY LOBATO LIMA, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 12 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1120 DE 12 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Integrar na Comissão Técnica para assuntos Veterinários - COMTEAV, o Médico Veterinário Dr. HERMÓGENES CAMPBELL MOUTINHO. Servidor Público, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 12 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MESA DIRETORA

Presidente:	Deputado NELSON SALOMAO
1º Vice Presidente:	Deputado NILDE SANTIAGO
2º Vice Presidente:	Deputado LUIS BARRETO
Secretário Geral:	Deputado FELIX RAMALHO
1º Secretário:	Deputado DAQUEU RIBEIRO
2º Secretário:	Deputado ADONIAS TRAJANO

RESOLUÇÃO Nº 0006/91 - AL

Altera dispositivo da Resolução nº 0004/91-AL, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembléia Constituinte do Estado do Amapá.

O Presidente da Assembléia Constituinte do Estado Amapá.

Faço saber que a Assembléia Constituinte do Estado do Amapá decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os artigos 32 e 33 da Resolução nº 0004/91 - AL, de 22 de Março de 1.991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembléia Constituinte do Estado do Amapá, passam a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 32 - As Comissões Temáticas serão integradas por 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, exceto a comissão da Ordem Econômica e Social que terá 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes.

- § 1º -
- § 2º -
- § 3º -

Art. 33 - A Comissão de Sistematização será integrada por 15 (quinze) membros.

- § 1º -
- § 2º -
- § 3º -

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Constituinte do Estado do Amapá, em 12 de Abril de 1.991.

NELSON SALOMÃO
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
Dr. JOSÉ-LUIZ BEZERRA PACHECO
Chefe da Divisão de Custos
MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Chefe da Divisão de Distribuição
Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

• Publicações por centímetros de coluna Cr\$ 300,00

PREÇOS DAS ASSINATURAS

• Macapá Cr\$ 4.000,00
• Outras Cidades Cr\$ 6.000,00
• As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.
• Preço do Exemplar Cr\$ 50,00
• Número atrasado Cr\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(066) 222-6384 - 223-3444-Ramalo 176 - 177 - 178
Rua: Cândido Mendes, nº 468 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68000

Atos do Poder Legislativo

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 5 de 4 de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 120/91-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28770.000644/91-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor da Secretaria de Estado de Saúde para a Defensoria Pública.

JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 05 de 04 de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 121/91-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28.790.009829/90-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, a servidora VERA LÚCIA DE HOLANDA LOPES, ocupante do emprego de Médico, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, que se encontrava à disposição da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 05 de 04 de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 122/91-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28.790.003052/91-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, o servidor JOSÉ ÂNGELO BARRETO DE JESUS, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código PL-1101, classe "Especial", referência NA-25, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, que se encontrava à disposição da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 5 de 4 de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

**Secretaria de Estado
de Obras
e da Infra-Estrutura**

**Comissão de Licitação de
Obras e Serviços**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/91-CLOS/SEOIE

A V I S O
=====

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Reforma Geral da EPG "Azevedo Costa", neste Estado.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá / AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros).

O recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia 30 de abril de 1991, às 08:00 (oito) horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá(AP), 11 de abril de 1991

Engº. LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS
Presidente da CLOS/SEOIE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/PARTES: Termo de Contrato nº 015 - SEOIE - entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma EQUATOR - EQUATOR CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O objeto deste Contrato é a Reforma do Núcleo de Ação Social - AÇUCENA - STN.

VALOR: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$ 19.627.002,40 (Dezenove Milhões, Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Dois Cruzeiros e Quarenta Centavos).

PRAZO: O prazo para conclusão dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO: Correrão a conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 13814862.466 - Assistência e Promoção Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações - Empenho 91/NEO2344 - 101.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.000726/91-SEOIE.

Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
Secretário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/PARTES: Termo de Contrato nº 016/91-SEOIE - entre o Governo do Estado do Amapá e a Firma Reta Construções e Comércio LTDA.

OBJETO: O objeto deste Contrato é a Reforma Geral e Adaptação na Escola Municipal Augusto Antunes.

VALOR: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$ 145.474.009,00 (Cento e Quarenta e Cinco Milhões, Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Nove Cruzeiros).

PRAZO: o prazo para conclusão dos serviços é de 150 (Cento e Cinquenta) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO: As despesas deste Contrato serão alocadas à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 08431881 020 - Expansão e Melhoria do Ensino de 2º Grau. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações conforme Nota de Empenho 91/NEO 02345 - 101, emitida em 26.03.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA (P) Nº 107/91-SEAD,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 011/91-SMP e Processo nº 288000.000510/91-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER os servidores abaixo relacionados:

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE para a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO:

* HERALDO RODRIGUES RIBEIRO.

* ELZA DAS GRAÇAS COELHO.

DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA - SOSP para a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

* RAIMUNDO BRITO DO AMARAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 25 de 03 de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 108/91-SEAD,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.001983 e do Ofício nº 0077/91-CEICT,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER os servidores abaixo relacionados:

SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ-SENAVA para o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS.

* ANTONIO HELCIO SOARES DE SOUZA.

DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL para a COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

* CILETE MARIA MATOS DE MENEZES GEMAQUE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 26 de 03 de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 114/91-SEAD,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que consta do Ofício nºS 0650, 0634/91-DP/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER os servidores abaixo relacionados:

SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ-SENAVA para o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER.

* IVANETE TAVORA DE LIMA

DA SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ-SENAVA, para a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

* JOSÉ FERREIRA BARBOSA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 5 de 4 de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 115/91-SEAD,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 028/91-SENAVA

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER os servidores abaixo relacionados:

DA SENAVA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

- SÔNIA MARIA BRITO
- DINALVA OLIVEIRA NASCIMENTO
- SUELY NAZARÉ BRITO DE MIRANDA

DA SENAVA PARA A COORDENADORIA ESTADUAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

- JOSÉ BENJAMIM SANTOS
- TELMA MARIA RIOS RAMOS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 5 de 4 de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 116/91-SEAD,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 126/91-SETRAPS

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social - SETRAPS, até ulterior deliberação, as servidoras ROSA MARIA COLARES TAVARES, Professora de 1º grau e MARIA GORETH DA SILVA E SOUZA, Professora de 1º e 2º graus, lotadas na Secretaria de Estado da Educação e Esporte, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos referidos cargos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 5 de 04 de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 118/91-SEAD,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que consta dos Ofícios nºs 0637, 0638 e 0635/91-DP/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER os servidores abaixo relacionados:

SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ-SENAVA para a AUDITORIA DO ESTADO DO AMAPÁ;

ARY MAGNO AMORAS DOS SANTOS
NELSON SOEIRO DE OLIVEIRA
SAMUEL CASTRO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ-SENAVA para a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

MARIA DA PAZ NOBRE DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ-SENAVA para o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER.

MARCELO SILVA LOBO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Fundamento Legal o disposto no artigo 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1.981 e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1.986, e por ele regido e que consta no Processo nº 28800.000808/91- SEOEI de Tomada de Preço nº 002/91 - CLOS/GEA.

Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
Secretário

Adm. Vinculada

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, convoca os senhores acionistas da empresa a comparecerem à reunião conjunta de Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1991, às 10 (dez) horas na sede da sociedade, localizada à Avenida Ernestino Borges, 222, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Contas, Demonstrações financeiras, Pareceres do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Auditoria Externa, Relatório e demais atos da Diretoria da empresa, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1991;

- b) Aprovação e Correção Monetária do Capital;
- c) Aumento do Capital Social;
- d) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Proposição de modificação do Artigo 7º do Estatuto Social em consequência do aumento do capital social;
- b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Macapá-AP, 12 de abril de 1991

NILSON MARQUES PEREIRA
Presidente do CONSAD

Publicações Diversas

PODER JUDICIÁRIO

1ª Circunscrição Judiciária do Amapá
Comarca de Macapá

EXPEDIENTE DO DIA 05.04.91. PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

PROCESSO Nº 19.383 - INTERDIÇÃO - Interditanda: ONIRA BARROSA FARIAS (Adv. Abenor Pena Amanajás) Interditada: MARIA DO SOCORRO BARBOSA FARIAS (Adv.). Despacho: "Digam as partes se têm prova a produzir e qual o objetivo. Macapá, 22.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 20.541 - COBRANÇA - Requerente: MAGAZINE BRASILIA, LTDA (Adv. Eduardo Contreras) Requerido: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. Dayne Maria Campos do Nascimento Garcia). Despacho:

" J. Especifiquem as partes, no tríduo, as provas que pretendem produzir. Macapá, 21.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 21.442 - INDENIZAÇÃO - Requerente: OSCAR DE MIRANDA DA PELAES (Adv. Ubirajara Valente Sphina) Requerido: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA (Adv. Cléo Farias de Araújo e Selma Elizabete de Lacerda Mira). Despacho: " Em saneador. Partes legítimas e bem representadas. Concorre o interesse de agir. Nada a sanear. Defiro prova oral. Designe-se audiência de Instrução e Julgamento. Intimem-se. Macapá, 07.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 22.404 - DECLARATÓRIA - Declarante: MITSUYOSHI SHIRAYAMA (Adv. Evaldy Motta de Oliveira) Declarado: ELIZABEU LIMA DOS REIS (Adv. Clóvero Borges Bordalo) Despacho: " Manifeste-se o autor sobre a certidão do Oficial de Justiça, em cinco dias. Intime-se. Macapá, 13.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 22.464 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Reclamante: NILSON DE SOUZA NERY (Adv. Sandra Ferreira) Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (Adv. Cauby Guimarães). Despacho: " J. Diga a reclamada. Macapá, 21.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 22.657 - AÇÃO REIVINDICATÓRIA - Reivindicante: BENEDITO LOPES MARINHO (Adv. Ruy Apolonho de Oliveira) Reivindicado: JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITENCOURT (Adv. José Ivo Casimiro) Despacho: " R. a apelação. Ao Apelado. Macapá, 21.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 23.307 - DEVOLUÇÃO DE ARBAS - Suplicante: BENEDITO ALVES DOS SANTOS (Adv. Clóvero Borges Bordalo) Suplicada: AMÉLIA BARBOSA CRUZ (Adv. Marcos Aurélio Miranda Nogueira). Despacho: " R. apelação em seu duplo efeito. Ao Apelado. Macapá, 22.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 23.333 - RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - Requerente: BANCO ITAÚ S/A (Adv. Eduardo Freire Contreras) Requerido: JOSÉ EDMILSON FERNANDES (Adv. Vera de Jesus P. Correia). Despacho: " Defiro o requerimento de fls. 50 e reabro o prazo para manifestação do autor. Macapá, 21.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 23.374 - BUSCA E PREENSÃO - Requerente: JOSÉ ANTONIO SILVA DA ROCHA (Adv. Louival Queiroz Alcântara) Requerido: JORGE ROCHA FILHO (Adv. Clóvero Borges Bordalo). Despacho: " J. Diga, Diga o requerido. Macapá, 21.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 23.457 - INDENIZAÇÃO - Requerentes: A. E FULMINME - A VOZ DA AMAZÔNIA PUBLICIDADE (Adv. Benedito Mira) Requerido: RAIMUNDO CORDEIRO ESPÍNDOLA (Adv. Evaldy Motta de Oliveira). Despacho: " Manifeste-se a autora, face a certidão supra. Intime-se. Macapá, 13.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 23.467 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA - Requerentes: M. SANTOS - DEPÓSITO PARAENSE (Adv. José Luís Calandrini de Azevedo). Requerido: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. Salazar Palmeira Monassa de Almeida). Despacho: " J. Diga o requerido. Macapá, 21.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 23.508 - BUSCA E APREENSÃO - Requerente: EDNA PINTO DIAS (Adv. Américo Nunes Diniz e Raimundo Queiroga) Requerido: PEDRO LEÃO DE SOUZA e AELSON PIRES NERY (Adv.). Despacho: " J. Indefiro por falta de amparo legal. Macapá, 14.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 23.543 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - Requerente: K. DE A. B. (Adv. César Augusto Sousa Pereira) Requerido: O. B. C. (Adv. Sebastião Coelho). Despacho: " Junte-se. Manifeste-se as partes sobre o laudo pericial. Após designe a Secretaria data para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Macapá, 12.03.91.

PROCESSO Nº 23.554 - REPARAÇÃO DE DANOS - Requerente: R. Venha a apelação no seu duplo efeito. Ao apelado. Macapá, 07.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 23.747 - EXECUÇÃO - Exequente: SUSDAL - SUB SOLO DO AMAPÁ LTDA (Adv. Hiromi Sanada) Executado: JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO (Adv.). Despacho: " Sobre o prosseguimento do feito diga o requerente. Macapá, 14.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 23.803 - ALIMENTOS - Requerente: R. S. DE A. (Adv. Paulo Sérgio Braga Felizaira) Requerido: L. C. S. DE A. (Adv. Manpel Felizardo P. Cardoso). Despacho: "Digam os autores. Macapá, 20.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 23.899 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente: PEDRO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO (Adv. Antonio Cabral de Castro) Requerida: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS (Adv. Ruy Apolonho de Oliveira). Despacho: "Em sanador. Embora não tenha em partes ocorrido, digo, concorrido à especificação de provas estas foram requeridas tempestivamente Assim defiro prova oral, devendo a Secretaria designar data próxima para audiência de instrução e julgamento. Nada a sanar. Partes legítimas e concorrem o interesse de agir. Intime-se. Macapá, 07.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 23.922 - EMBARGOS - Embargante: MAGNO BANDEIRA DA COSTA (Adv. Leonardo Silveira Evangelista) Embargado: IMPÉRIO DAS MÁQUINAS LTDA (Adv. Ubirajara Valente Éphina). Despacho: " Intime-se a Apelante para o preparo. GR\$ 286,16. Macapá, 28.11.90. Josué Ribeiro de Souza - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 23.929 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente: IZAURA VAZ PANTOJA (Adv. Leonardo Evangelista) Requerido:

ALCIDES DE MELO ALMEIDA (Adv. Benedito Bazará Pereira). Despacho: " J. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir e seu objetivo. Macapá, 20.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 23.933 - INDENIZAÇÃO - Requerente: LEONEL BORGES DE CARVALHO (Adv. Leonardo Silveira Evangelista) Requerido: NAIDE DA SILVA MORAES (Adv. Sebastião Coelho) Despacho: " J. Ao Preparo. Macapá, 22.02.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 23.935 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - Requerentes: R. DE S. D. e R. A. D. (Adv. MARIA do Socorro C. Pinho). Despacho: " Digam os requerentes sobre os documentos juntados pelo Banco. Macapá, 21.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 23.961 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: RUTENILDA LIMA CASTELO (Adv. Leonardo Silveira Evangelista) Embargado: JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA (Adv. Marcos Aurélio Miranda Nogueira). Despacho: " Vistos, etc. Processo em ordem, sem nulidades. Defiro prova pericial requerida. Venham os quesitos. Após, a pericia. Designe-se data para oitiva das testemunhas arroladas. Macapá, 08.03.91.

PROCESSO Nº 23.979 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - Requerente: L. Y. T. R. (Adv. Carlos Augusto Torx e José Guilherme Bastos) Requerido: S. F. R. da C. (Adv.). Despacho: " J. Atenda-se à segunda parte do despacho de fls. 19. Macapá, 20.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 24.501 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente: MARIA APARECIDA PORTO (Adv. Eduardo Freire Contreras) Requerida: NINA BARRETO NAKANISHI (Adv. Ivana Lúcia Franco Ceil). Despacho: " J. À parte contrária. Macapá, 14.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 24.566 - REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - Requerente: R. P. H. (adv. Marcos Aurélio M. Nogueira) Requerido: J. I. Q. (adv.). Despacho: " J. Sobre a contagem e documentos diga o autor. Macapá, 14.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 24.640 - EXECUÇÃO - Exequente: BEMERGUY & BEMERGUY (Adv. Ruben Bemerguy) Executado: GIOVANNI COUPINHO COSTA (Adv.). Despacho: " J. Faculto ao autor, derradeira oportunidade para emendar a inicial declinando nome e

qualificação e endereço do autor. Macapá, 15.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 24.651 - EXECUÇÃO - Exequente: RED & WHITE GASES DA AMAZÔNIA LTDA (Adv. Ruben Bemerguy) Executado: PEDRO SOUZA DE AMORIM (Adv. Sidney de Melo). Despacho: " J. Ao exequente para dizer sobre a oferta de bem à penhora. Macapá, 20.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 24.700 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Consignante: L. ALCANTARA (Adv. Lourival Queiroz Alcântara) Consignado: L. DA SILVA (Adv. Ruben Bemerguy). Despacho: " J. Sobre os documentos juntados, diga o contestante. Macapá, 20.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 24.826 - EXECUÇÃO - Exequente: NILSON ALVES COSTA (Adv. Leonardo S. Evangelista) Executado: ERNESTO PUREZA DA SILVA (Adv.). Despacho: " A oferta de penhora, é intempestiva e já houve penhora conforme fls. 07. Se desejar embargar venha o executado em termos eis, que da forma proposta, a inicial é inteiramente inépta. Macapá, 14.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 24.927 - ALVARÁ - Requerente: MARIA BENTES DA SILVA (Adv. José Ronaldo Serra Alves). Despacho: " À requerente para atendimento ao requerido pelo M.P. Intime-se. Macapá, 12.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 24.951 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - Exequente: G. M. M. M. (Adv. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa) Executado: B. DE M. M. (Adv. Ruy Apolonho de Oliveira). Despacho: " Sobre as justificações e documentos diga o autor. Macapá, 20.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 24.959 - INVENTÁRIO - Requerente: REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa) Espólio de MARIO LEITE DE OLIVEIRA. Despacho: " Nomeie inventariante o requerente. Prestado compromisso colha-se as primeiras declarações. Oficie-se à Fazenda Nacional, Estadual e Municipal. Após, ao M.P. Macapá, 14.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 24.967 - ACORDO REVISIONAL DE ALIMENTOS - Requerentes: A. B. DA S. e W. F. DA S. (Adv. Leonardo da Silveira Evangelista). Despacho: " Ao requerente para atender a cota do M.P. Intime-se. Macapá, 12.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 25.006 - ALVARÁ PARA ASSENTO DE ÓBITO - Requerente: MARIA ALCINDA LOUREIRO DOS SANTOS (Adv. César Augusto Souza Pereira). Despacho: "Vistos, etc... Isto posto e com base na declaração de fls. 05, defiro o pedido. Expeça-se alvará ao Cartório de Registros Públicos desta Capital para lavratura de respectivo assento. Sem custas. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 26.03.91. Américo Pedro Bianchini - Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 23.743 - MANUTENÇÃO DE POSSE - Requerentes: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA e CLEIA DOS SANTOS FERREIRA (Adv. Sidney de Melo) Requeridos: LOJAS INCONSUL LTDA e RUY VAZ EMÍDIO e MARIA ROSANE VARGAS EMÍDIO (Adv. Sidney, digo, José Sidou Góes Nicione). Audiência de Instrução e Julgamento no dia 25 de abril de 1991, às 8:30 horas.

O presente expediente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, aos cinco dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e um. Eu, Antonia da Silva Montenegro, auxiliar judiciária, datilografai.

Antonia da Silva Montenegro
Maria de Fátima A. B. Barros
Diretora de Sec. Substituta - Vara Cível
CIC 080 888 012 - 00